



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Termo de Fomento nº 092/2025
Processo Administrativo n.º **EDOCS 2025-43X5T**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 092/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DA GRANDE VITÓRIA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ sob nº 07.412.119/0001-10 com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n – Bento Ferreira – CEP 29050-780 – Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 510121 expedida pela SPTC/ES inscrito no CPF nº 681.653.907-91 e **ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DA GRANDE VITÓRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.752.041/0001-68 com sede Rua Coutinho Mascarenhas – Nº 23 – Centro - CEP 29.015-310 – Vitória/ES doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela presidente da OSC, Sra. **MANUELA PEÇANHA FELIZ**, portadora da carteira de identidade nº 1.293.350/SPTC-ES, CPF nº 042.196.327-19, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 092/2025, que tem por objeto apoio financeiro para aquisição de materiais permanentes para atividades da associação de taekwondo da Grande Vitória, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **EDOCS-2025-43X5T** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade autorizar a utilização do saldo financeiro remanescente do Termo de Fomento nº 092/2025, bem como a readequação do respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 8.726/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
3.2 - Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 3 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

MANUELA PEÇANHA FELIZ
ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DA GRANDE VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

ATENÇÃO: Este roteiro de elaboração de Proposta de Trabalho tem por objetivo subsidiar a apresentação de propostas para o desenvolvimento dos Programas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Espírito Santo – SESPORT. Os textos indicados no presente roteiro, quando aparentes, são instruções/orientações para a elaboração deste documento, ou seja, são comentários no intuito de subsidiar a elaboração, tudo com base na Lei n. 13.019/2014. Após o preenchimento adequado não se esqueça de excluir as instruções/orientações.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO ou COLABORAÇÃO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

DADOS DO PROJETO			
NOME: APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DA GRANDE VITÓRIA			
DATA INÍCIO: 15/07/2025	DATA TÉRMINO: 31/01/2026		
FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Emenda Parlamentar nº 0896, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da Exma. Dep. Camila Valadão			
VALOR DO PROJETO: R\$ 29.775,05			
LOCAL DO EVENTO: RUA COUTINHO MASCARENHAS, 19- CENTRO DE VITÓRIA			
PARCELAS DE PAGAMENTO: 01			
DADOS DA Organização da Sociedade Civil - OSC			
Nome da instituição: ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DA GRANDE VITÓRIA			
CNPJ: 31.752.041/0001-68			
Endereço: Rua Coutinho Mascarenhas, 19			
Bairro: Centro	Cidade: Vitória	Estado: ES	CEP: 29015310
Telefone(s) (es): 27997532244	Celular	Fixo (s): 2730263628	Página na internet (home page):
Endereço eletrônico (e-mail):			
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: Manuela Peçanha Feliz			
Cargo: Presidente	Mandato: 2022 a 2026		

		Início: 01/08/2022	Término: 31/07/2026
CPF: 042.196.327-19		Identidade / Órgão Expedidor: SSP/ES	
Endereço: Ladeira Giuseppe Giovanotti, 42			
Bairro: Centro	Cidade: Vitória	Estado: ES	CEP: 29016160
Telefones (incluindo celular e fax): 27997533870		Endereço eletrônico (e-mail): tkdmanuelafeliz@hotmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome completo: Andiara Caneo Carneiro Almeida			
CPF: 093.386.257-10		Formação: Superior em Marketing	
Telefones (incluindo celular e fax): 27997532244		Endereço eletrônico (e-mail): andiaracaneo10@gmail.com	
OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação, MESMO QUE NÃO CONTRIBUAM DIRETAMENTE COM RECURSOS FINANCEIROS.			
Nome da instituição: Associação de Taekwondo da Grande Vitória			
CNPJ: 31.752.041/0001-68			
Endereço: Rua Coutinho Mascarenhas, 19			
Bairro: Centro	Cidade: Vitória	Estado: ES	CEP: 29015310
Telefone(s): 2730263628		Fax:	Página na internet (home page):
Endereço eletrônico (e-mail): atkdvt@gmail.com			
EXPLORAÇÃO ECONÔMICA			
Bilheteria	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não	Valor	
Inscrição dos Atletas	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não	Valor	
Patrocinadores	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input checked="" type="checkbox"/>) Não	
Descrição dos Itens dos patrocinadores e destinações dos recursos oriundos de Exploração Econômica	Neste campo insira o nome dos patrocinadores ou partícipes listando todos os itens fornecidos por cada um deles respectivamente.		

¹ Art. 19, inciso I, da Lei nº 13.019 - A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos: I – Identificação do subscritor da proposta;

1. INTRODUÇÃO¹

A Associação de Taekwondo da Grande Vitória (ATKDGV) dedica-se à promoção do Taekwondo como instrumento de desenvolvimento social, formação de atletas e capacitação de professores, com destaque para projetos voltados a mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade. Os programas, como o “Força Feminina”, visam não só à prática esportiva, mas também à prevenção da violência contra a mulher e ao fortalecimento comunitário por meio de rodas de conversa e ações educativas.

Para potencializar o alcance e a eficácia dessas atividades, a ATKDGV apresenta esta solicitação de emenda parlamentar à SESPORTE, visando à aquisição de materiais permanentes. Estes recursos serão fundamentais para aprimorar o controle e a organização das alunas, otimizar o planejamento das atividades, disponibilizar materiais de apoio pedagógico aos profissionais de educação física e assegurar a continuidade dos projetos sociais e esportivos na região do Espírito Santo.

2. CAPACIDADE TÉCNICA²

Fundada pelo Grão Mestre Sung Jang Hong, pioneiro do Taekwondo no Espírito Santo, a Associação de Taekwondo da Grande Vitória (ATKDGV) conta com mais de três décadas de atuação, sendo referência estadual na promoção e desenvolvimento da modalidade. Desde 1988, a ATKDGV está comprometida com a excelência técnica e pedagógica, consolidando-se como a primeira associação de Taekwondo do Espírito Santo.

A equipe técnica é liderada pela Mestra Manuela Feliz, detentora do 5º DAN emitido pela Kukkiwon (Coreia do Sul), e formada em Educação Física (2009). Mestra Manuela coordena a equipe de faixas-pretas da associação e supervisiona todos os professores, garantindo padrões rigorosos de ensino e treinamento. Seu currículo inclui 3 títulos internacionais, 5 títulos nacionais, 30 títulos estaduais e participação em campeonatos de destaque mundial, como o Mundial Feminino de Taekwondo (Atenas/1991) e o Mundial de Nova York (1993), além de conquistas no Brasil Open e no Campeonato Brasileiro.

A ATKDGV possui experiência consolidada em projetos sociais, com iniciativas como a Escola de Taekwondo para crianças e jovens (6 a 17 anos), o projeto Força Feminina voltado à defesa pessoal de mulheres e treinamentos de alto rendimento. Em 2022, a associação realizou, de forma inédita no Brasil, um exame de faixa preta exclusivo para mulheres, reafirmando seu compromisso com a inclusão e a valorização da diversidade.

Além disso, a associação demonstrou capacidade de organização de grandes eventos, como o Grande Encontro em 2024, que reuniu mais de 200 mulheres e contou com a presença de autoridades estaduais. Toda essa trajetória evidencia a qualificação técnica e a experiência da ATKDGV para implementar e gerir projetos esportivos e sociais.

¹ Art. 22, Inciso I, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

(...) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

² Art. 33, Inciso V, alínea b e c, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

de impacto, promovendo não apenas o Taekwondo, mas também valores de cidadania, respeito e desenvolvimento humano.

3. OBJETO

Emenda Parlamentar de investimento para compra de equipamentos permanentes para apoio nas ações esportivas da Associação de Taekwondo da Grande Vitória.

4. BENEFICIADOS

Os beneficiários serão os atletas filiados, os professores, alunos participantes dos projetos sociais desenvolvidos pela entidade, entre as quais crianças, adolescentes e adultos.

4.1 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS* POR CLASSIFICAÇÃO

Esporte/ Modalidade	Beneficiários Diretos Atletas		Categoria (NOME)		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	
Taekwondo	200	200	-	7 a 70 anos	400
TOTAL GERAL	200	200			400

Os beneficiários indiretos são os familiares dos alunos e professores.

4.2 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS INDIRETOS* POR CLASSIFICAÇÃO

Faixas Etárias/Sexo	Masculino	Feminino
Idosos		
Adultos	200	200
Adolescentes		
Pré-adolescentes		
Crianças	200	200
TOTAL GERAL	400	400

5. OBJETIVO GERAL

Adquirir materiais permanentes via emenda parlamentar para fortalecer as atividades esportivas da associação e promover o desenvolvimento social e esportivo de mulheres e jovens em situação de vulnerabilidade, por meio da Emenda Parlamentar nº 0896, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da Exma. Dep. Camila Valadão, para a Associação de Taekwondo da Grande Vitória (ATKDG).

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS³

- Melhorar o controle dos Projetos Sociais;
- Oferecer estrutura para que a equipe dos projetos possa construir materiais para sensibilizar mulheres sobre questões de gênero, raça e sexualidade, promovendo o respeito à diversidade.
- Otimizar o planejamento;
- Apoiar os profissionais de educação física;
- Apoiar na construção e impressão de materiais sobre debate e a construção coletiva de soluções para prevenção da violência, utilizando rodas de conversa como ferramenta de diálogo.
- Disseminar informações sobre direitos, legislação de proteção à mulher e canais de denúncia, fortalecendo o acesso à rede de apoio através de equipamentos adquiridos;

7. METAS⁴

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVAS	Melhorar a qualidade dos materiais de conscientização de mulheres sobre seus direitos	Registro dos materiais produzidos e atividade em roda de conversa com as alunas.
QUANTITATIVAS	Informatizar a participação de alunas por meio de ficha de inscrição online.	ficha de inscrição online.
	Aquisição de Materiais permanentes	Relatório fotográfico e prestação de contas da aquisição dos materiais.

8. METODOLOGIA

A Associação de Taekwondo da Grande Vitória irá adquirir equipamentos descritos neste projeto por meio de recursos provenientes de Emenda Parlamentar. Esses equipamentos adquiridos serão utilizados para cadastrar apoiar nas ações da ATKDG: aprimorar o controle e a organização das alunas, otimizar o planejamento das atividades, disponibilizar materiais de apoio pedagógico aos profissionais de educação física, facilitar com ferramentas didáticas a discussão sobre direito das mulheres.

Todos os materiais serão catalogados na associação.

9. JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos permanentes é fundamental para ampliar e qualificar as ações desenvolvidas pela Associação de Taekwondo da Grande Vitória (ATKD). Com a demanda crescente de mulheres vítima de violência, adolescentes, pré-adolescentes e crianças em situação de vulnerabilidade, torna-se imprescindível investir em uma estrutura adequada que proporcione organização, ambiente seguro, inclusivo e motivador para a prática esportiva e o desenvolvimento humano.

³ Art. 35, Inciso III, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

⁴ Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)).

A disponibilização de novos materiais permitirá a expansão das atividades esportivas, estimulando o engajamento de jovens e mulheres em iniciativas que vão além do esporte, promovendo valores como disciplina, respeito e cooperação. Os equipamentos adquiridos potencializarão o alcance dos projetos sociais, proporcionando melhores condições de treinamento e aumentando a capacidade de atendimento da associação.

A aquisição de materiais é essencial para garantir o bom funcionamento e a sustentabilidade das ações da Associação de Taekwondo da Grande Vitória (ATKD). Recursos como computadores, impressoras, fortalecerem a estrutura organizacional, promovem maior eficiência no planejamento, controle e organização dos projetos esportivos.

A modernização dos processos administrativos possibilita um acompanhamento mais preciso das participantes, melhor gestão de inscrições, relatórios e prestação de contas, além de facilitar a comunicação entre a equipe técnica, docentes e as famílias atendidas. Esses avanços organizacionais criam um ambiente mais propício para o desenvolvimento pleno das atividades esportivas, pois reduzem burocracias, liberam tempo dos profissionais para o trabalho pedagógico e potencializam o impacto social das iniciativas.

Dessa forma, mesmo sendo voltados ao suporte administrativo, tais materiais refletem diretamente na qualidade, amplitude e alcance das ações esportivas, contribuindo para o fortalecimento da missão institucional de promover cidadania, inclusão e transformação social por meio do esporte.

Além disso, o acesso a recursos adequados contribuirá para a construção coletiva de soluções para desafios sociais, como a prevenção da violência, promoção da equidade de gênero e fortalecimento da cidadania. Assim, a emenda parlamentar solicitada representa um investimento estratégico no desenvolvimento social e esportivo de toda a comunidade atendida pela ATKD.

9.1 - RELEVÂNCIA SOCIAL

A violência contra mulher é um problema internacional de saúde pública. Conforme relatório da Organização Mundial da Saúde, estima-se que a cada 3 mulheres, 1 vivenciou algum tipo de violência física, psicológica ou sexual.

Culturalmente entendida como circunscrita às lógicas internacionais cotidianas de um casal, a violência conjugal, velada em sua essência pelas características de intimidade e protegida da publicidade pelo silêncio gerado pelo medo e pela inércia do Estado, sempre esteve à margem de uma compreensão ampla e científica que possibilitasse a atribuição de significação, diagnóstico e tratamento pelos remédios sociais apropriados, dado que trata-se de uma condição degradante que implica em severo sofrimento subjetivo para as vítimas. O fenômeno da violência conjugal deixou de se restringir, a partir dos anos de 1980, à lógica íntima do casal, para ser exposto como um problema sério de saúde pública, caracterizado por agressões físicas, psicológicas e sexuais, que acontecem privativamente no lar.

No decorrer dos anos, aqui no Brasil, muitos casos de violência contra mulher foram registrados e tratados com muitas limitações. Mesmo assim, com determinadas precariedades, 2 sinalizaram a necessidade de emergência de estruturação do Estado para dar conta de uma demanda tão especializada.

A esse respeito, foi realizado um estudo entre 1997 e 2001 em uma delegacia no interior do Rio de Janeiro, onde cruzou-se os dados de registro de ocorrência com as falas dos casais ali atendidos. Os resultados mostraram que determinantes culturais instituem e naturalizam a violência conjugal contra a mulher. Mais da metade das queixas indicaram lesão corporal, seguidas por ameaça ou tentativa de morte, e abuso psicológico.

Para combater a visão do sexismo e promover uma reestruturação das lógicas de subjugação da mulher, a Lei Maria da Penha propôs como recurso de reabilitação psicossocial o acolhimento de agressores. Considerando a grande multiplicidade de fatores que implicam na violência contra a mulher, esse projeto pretende alicerçar ações destinadas à prevenção da violência contra a mulher e reabilitação de agressores, com o propósito de promover a integração social e possibilitar às mulheres uma alto defesa seja física e/ou psicológica.

9.2 – INTERESSE PÚBLICO

A violência contra mulher é um problema internacional de saúde pública. Conforme relatório da Organização Mundial da Saúde, estima-se que a cada 3 mulheres, 1 vivenciou algum tipo de violência física, psicológica ou sexual. Culturalmente entendida como circunscrita às lógicas internacionais cotidianas de um casal, a violência conjugal, velada em sua essência pelas características de intimidade e protegida da publicidade pelo silêncio gerado pelo medo e pela inércia do Estado, sempre esteve à margem de uma compreensão ampla e científica que possibilitasse a atribuição de significação, diagnóstico e tratamento pelos remédios sociais apropriados, dado que trata-se de uma condição degradante que implica em severo sofrimento subjetivo para as vítimas. O fenômeno da violência conjugal deixou de se restringir, a partir dos anos de 1980, à lógica íntima do casal, para ser exposto como um problema sério de saúde pública, caracterizado por agressões físicas, psicológicas e sexuais, que acontecem privativamente no lar. No decorrer dos anos, aqui no Brasil, muitos casos de violência contra mulher foram registrados e tratados com muitas limitações. Mesmo assim, com determinadas precariedades, sinalizaram a necessidade de emergência de estruturação do Estado para dar conta de uma demanda tão especializada. A esse respeito, foi realizado um estudo entre 1997 e 2001 em uma delegacia no interior do Rio de Janeiro, onde cruzou-se os dados de registro de ocorrência com as falas dos casais ali atendidos. Os resultados mostraram que determinantes culturais instituem e naturalizam a violência conjugal contra a mulher. Mais da metade das queixas indicaram lesão corporal, seguidas por ameaça ou tentativa de morte, e abuso psicológico. Para combater a visão do sexismo e promover uma reestruturação das lógicas de subjugação da mulher, a Lei Maria da Penha propôs como recurso de reabilitação psicossocial o acolhimento de agressores. Considerando a grande multiplicidade de fatores que implicam na violência contra a mulher, esse projeto pretende alicerçar ações destinadas à prevenção da violência contra a mulher

e reabilitação de agressores, com o propósito de promover a integração social e possibilitar às mulheres uma autodefesa seja física e/ou psicológica

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES

Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto

<input type="checkbox"/> Alto Rendimento	<input type="checkbox"/> Esporte Educacional	<input checked="" type="checkbox"/> Esporte de Participação	<input type="checkbox"/> Esporte de Formação
--	--	---	--

Proposição do Projeto em Linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)

Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):

<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Turismo	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde
----------------------------------	----------------------------------	--	---

Justificativa do alinhamento dos Vetores e Núcleos Conceituais

Mulheres no Esporte: Promovendo Participação e Saúde" O mundo do esporte tem sido historicamente dominado por narrativas masculinas, mas cada vez mais as mulheres estão assumindo papéis de destaque nesse cenário, não apenas como atletas de elite, mas também como participantes ativas em uma variedade de modalidades esportivas recreativas. Esta mudança representa não apenas uma expansão do alcance do esporte, mas também uma oportunidade significativa para promover a saúde e o bem-estar das mulheres em todo o mundo. A participação das mulheres no esporte não se limita apenas aos campos de competição; abrange uma ampla gama de atividades físicas que promovem a saúde e o condicionamento físico. Desde caminhadas até a prática de yoga, e desde aulas de dança até artes marciais, as mulheres estão cada vez mais encontrando maneiras criativas e empoderadoras de se envolver em atividades esportivas que atendem às suas necessidades e interesses individuais. Além dos benefícios óbvios para a saúde física, como a melhoria da aptidão cardiovascular, a força muscular e a flexibilidade, a participação no esporte também oferece inúmeros benefícios para a saúde mental e emocional das mulheres. O esporte proporciona uma saída para o estresse, uma oportunidade de socialização e construção de redes de apoio, além de um senso de conquista e autoestima. No entanto, apesar dos muitos benefícios do esporte, as mulheres ainda enfrentam uma série de desafios e barreiras à sua participação plena e igualitária. Estereótipos de gênero, falta de acesso a instalações esportivas, normas culturais restritivas e preocupações com a imagem corporal são apenas alguns dos obstáculos que as mulheres podem enfrentar ao tentar se envolver no esporte. Portanto, é crucial que continuemos a promover e apoiar a participação das mulheres no esporte, tanto em níveis recreativos quanto competitivos. Isso inclui o fornecimento de acesso equitativo a instalações esportivas e programas, a promoção de modelos positivos de feminilidade no esporte, e o combate a estereótipos de gênero prejudiciais que possam desencorajar as mulheres de participar. Ao fazê-lo, não apenas estamos capacitando as mulheres a alcançar seu pleno potencial físico, mental e emocional, mas também estamos

construindo comunidades mais saudáveis, inclusivas e igualitárias para todos. Mulheres no esporte não são apenas atletas, são agentes de mudança, inspirando outras mulheres a se levantarem, a se moverem e a se tornarem as melhores versões de si mesmas.

10. CUSTOS⁵

10. 1

ORÇAMENTO RESUMIDO

Código	Especificação	Sesport (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
4.4.50.42	Equipamentos	R\$29.775,05		R\$29.775,05
TOTAL		R\$29.775,05		R\$29.775,05

10.2

ORÇAMENTO ANALÍTICO

1 - Número	2 - Detalhamento da Ação		3 - Quantidade	4 – Unidade de Medida	5 - Valor Unitário	6 – Total (3x4x5)
	Item	Balizamento				
1. Equipamentos						
1.1	Impressora multifuncional		01	Unidade	R\$2.268,36	R\$2.268,36
1.2	Notebook Windows intel core i5		01	Unidade	R\$2.899,00	R\$2.899,00
1.3	Tela de projeção com tripé		01	Unidade	R\$ 1591,25	R\$ 1591,25
1.4	Projetor Multimídea		01	Unidade	R\$7628,28	R\$7628,28
1.5	Notebook Windows intel i7		02	Unidade	R\$ 3.439,00	R\$ 6.878,00

⁵ Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

1.6	Caixa de som bluetooth TWS 160W		02	Unidade	R\$ 1.888,46	R\$ 3.776,92
1.7	Kit 2 Microfones bluetooth		01	Unidade	R\$679,90	R\$679,90
1.8	Tripé para caixa de som		02	Unidade	R\$159,00	R\$318,00
1.9	Cadeira de Escritório	Item incluído no remanejamento de recurso	04	Unidade	R\$664,11	R\$ 2.656,44
1.10	Caixa de som bluetooth portátil	Item incluído no remanejamento de recurso	01	Unidade	R\$729,00	R\$729,00
1.11	Tripé de Projetor	Item incluído no remanejamento de recurso	01	Unidade	R\$349,90	R\$349,90

11. PREVISÃO DE RECEITA⁶

Não há previsão de receita

12. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Não remunerados:

01 Mestra de Taekwondo
02 auxiliares de professor
01 psicólogas
01 advogada
01 assistente administrativas
01 design

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE – TESOURO ESTADUAL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th>	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

⁶ Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)

	R\$29.761,17				13,88 (rendimento)	
--	--------------	--	--	--	-----------------------	--

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th>	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

14.1 METAS A SEREM EXECUTADAS:

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INICIO	TÉRM
1	Aquisição de materiais previstos no plano		unidade	1	Agosto 2025	Agosto 2025
2	Informatizar a participação das alunas		processo	1	Setembro 2025	Setembro 2025
3	Producir materiais para Debate Direito das Mulheres		unidade	200	Dezembro 2025	Dezembro 2025
4	Relatórios	Relatório Prestação de Contas	unidade	01	Janeiro 2026	Janeiro 2026

15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

- | | |
|--|-----------------|
| (...) Carros ou bicicletas de som | (...) Jornais |
| (...) Cartazes | (x..) Panfletos |
| (...) Faixas | (...) Folder |
| (...) Banners | (...) Rádio |
| (...) Televisão | |
| (..x.) Internet. Especifique: Instagram do Projeto | |
| (...) Outros. | |

Em quais locais ocorrerá a divulgação do Projeto

- | | |
|----------------------|------------------|
| (...) Escolas | (..) Associações |
| (...) Posto de saúde | (..) Igrejas |
| (...) Comércios | |

(..x.) Outros. Especifique: Nas atividades da ATKDG, entre elas Projeto Social com Mulheres.

Tipo de Mídia (cartazes, banners, panfletos, mídia televisiva, Redes Sociais)	Período	Público
Redes Sociais (Instagram)	Agosto 2025	Alunas dos projetos sociais
Panfletos	Dezembro 2025	Alunas dos projetos sociais

16. CONCLUSÃO

O combate à violência contra as mulheres é de extrema importância por diversas razões fundamentais:

Direitos Humanos: Todas as pessoas têm direito a uma vida livre de violência e abuso. A violência contra as mulheres constitui uma grave violação dos direitos humanos, privando-as de dignidade, segurança e igualdade.

Justiça Social: A violência de gênero aprofunda desigualdades históricas e sistêmicas. Combatê-la é essencial para promover uma sociedade mais justa e equitativa.

Saúde Mental e Física: Os efeitos da violência sobre a saúde das mulheres são profundos, podendo resultar em traumas, lesões graves e até morte. Proteger a saúde e o bem-estar das mulheres é imprescindível.

Desenvolvimento Econômico: Além do impacto social, a violência de gênero repercute na economia, prejudicando oportunidades de trabalho, autonomia financeira e o desenvolvimento da sociedade como um todo.

Educação e Empoderamento: Garantir que as mulheres estejam livres da violência potencializa seu acesso à educação, ao emprego e à participação plena na vida pública.

Prevenção de Ciclos de Violência: Romper com a violência de gênero é fundamental para impedir sua perpetuação por gerações, contribuindo para comunidades mais seguras e saudáveis.

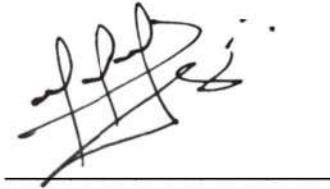
Dentro desse contexto, o apoio da Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport) revela-se fundamental para o fortalecimento e a continuidade do trabalho desenvolvido pela associação. A parceria com a Sesport amplia o alcance das ações, potencializa a mobilização de recursos, favorece o engajamento comunitário e legitima a importância do enfrentamento à violência contra as mulheres por meio do esporte e do lazer. Com esse apoio, será possível ampliar o impacto social das iniciativas, promovendo transformação e possibilidades reais de mudança para muitas alunas e suas famílias.

Em síntese, combater a violência contra as mulheres é um compromisso moral e social que exige esforços coletivos, e o suporte da Sesport é peça-chave para a efetivação dessas ações e para o alcance de resultados positivos e duradouros.

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou OSCs da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Em, 27 de novembro 2025



REPRESENTANTE LEGAL

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória (ES) _____, de _____, _____

Local e Data

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

SESPORT - SESPORT - GOVES

assinado em 03/12/2025 13:57:01 -03:00

MANUELA PEÇANHA FELIZ

CIDADÃO

assinado em 03/12/2025 14:41:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/12/2025 14:41:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA SANTOS PENIDO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - SUBCON - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F7MDP3>